



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 1950//2025

“DISPÕE QUANTO AOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO ANO LETIVO DE 2026 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUIRAÍ - MS.”

PUBLICADO

Dia 24/06/2025

Jornal Diário Oficial

Flávio Gilho

Assinatura

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a seleção de professores temporários para o ano letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído que, para fins de Processo Seletivo Simplificado 2025, destinado à contratação de professores temporários para atuação na Rede Municipal de Ensino de Itaquiraí - MS no ano letivo de 2026, será utilizada, como uma das etapas de classificação, a nota obtida pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND) - Processo Nacional de Desempenho 2025.

Art. 2º O candidato aprovado na Prova Nacional Docente (PND) 2025 deverá apresentar, em etapa posterior do Processo Seletivo Simplificado, os títulos comprobatórios de sua formação e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos em edital a ser publicado em Diário Oficial do Município de Itaquiraí-MS, em tempo oportuno, para fins de pontuação e classificação no processo seletivo destinado à contratação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Itaquiraí - MS, no ano letivo de 2026.

Art. 3º A Prova Nacional Docente (PND) 2025 constitui etapa integrante do Processo Seletivo para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Itaquiraí - MS, sendo sua participação considerada

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

complementar e obrigatória para que o candidato esteja habilitado a concorrer às vagas ofertadas para atuação como professor temporário da rede.

Dessa forma, para participar do processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente:

I - Ter realizado o PND 2025;

II - Apresentar comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

III - Atender aos demais requisitos estabelecidos em edital próprio, a ser publicado oportunamente.

Cargos	C/H/S	Requisitos
Regente de Sala de Anos Iniciais	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Pedagogia, com Habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
Componente Curricular Língua Inglesa	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira - Inglês devidamente reconhecido pelo MEC.
Componente Curricular Educação Física	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Educação Física devidamente reconhecido pelo MEC.
Componente Curricular Arte	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música devidamente reconhecido pelo MEC.
Componente Curricular Língua Portuguesa	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Letras ou em Letras com Habilitação em Literatura ou Educação no Campo, com Habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens devidamente reconhecido pelo MEC.

Art. 4º A inscrição na PND deve ser realizada pelo endereço <https://pnd.inep.gov.br/pnd>, entre o dia 14 de julho de 2025 e as 23h59 do dia 25 de julho de 2025, horário de Brasília-DF.

Art. 5º A PND será aplicada por Instituição Aplicadora contratada pelo Inep em todos os estados e no Distrito Federal.

Art. 6º Os municípios de aplicação serão divulgados no Sistema PND <https://pnd.inep.gov.br/pnd>, e no Portal do Inep, disponível no endereço <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/prova-nacional-docente>.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 7º A classificação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente das notas obtidas no PND 2025.

Art. 8º Em caso de empate na nota do PND 2025, serão adotados os critérios de desempate definidos no edital do processo seletivo.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação publicar edital complementar com os prazos, documentação exigida e demais orientações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 10º O número de vagas para professores temporários será divulgado oportunamente por meio de edital específico, conforme a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Itaquirai-MS, no contexto da realização da Prova Nacional do Docente, a qual será utilizada como processo seletivo para a rede municipal de ensino de Itaquirai-MS.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 23 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal